

# REGULAMENTO

## III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE.



## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE, sob a organização da CAAMA e da Comissão de Esportes da CAAMA, com início dia 13 de abril de 2019.

**Art. 2º.** Os participantes e, principalmente, os Representantes dos times inscritos no Campeonato deverão conhecer este Regulamento e as regras esportivas vigentes do futsal e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

Parágrafo Único – As Equipes que tenham decidido participar desta competição, reconhecem a Comissão de Esportes da CAAMA, como instância própria para resolver as questões relativas ao III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE.

### **CAPÍTULO II**

#### **A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º.** O Campeonato tem por escopo principal propiciar a união, lazer e o conagraçamento entre toda a classe de advogados e advogadas, além de fortalecer os laços de amizade existente, melhorar a qualidade de vida e elevar o nível motivacional dos advogados, incrementando a prática desportiva como instrumento de saúde e bom relacionamento dos advogados.

**Art. 4º.** A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pela Presidência da CAAMA, juntamente com a sua Comissão de Esportes. O Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA será o Coordenador Geral do Evento, sendo assim o responsável pela organização dos jogos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 5º.** Caberá a Comissão de Esportes da CAAMA:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Elaborar tabelas;
- c) Convocar reuniões.

**Art. 6º.** Caberá ao Coordenador Geral do Evento:

- a) Elaborar o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições;
- c) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar;
- d) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.

## **CAPÍTULO IV PARTICIPANTES**

**Art. 7º.** O III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE está aberto à participação de todos os advogados, advogadas e estagiários (as) regularmente inscritos na OAB/MA, na forma determinada por este regulamento.

§ 1º – A participação de advogados e/ou advogadas licenciados está condicionada a prévia regularização financeira junto a tesouraria da seccional, com o objetivo de participar das atividades sociais realizadas pela OAB/MA.

§ 2º – Será permitida a inscrição de advogados e/ou advogadas ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, vinculados a administração pública direta e indireta, estendendo-se àqueles exerçam mandatos eletivos, desde que regularmente inscritos na OAB/MA e adimplentes junto a tesouraria da seccional.

**Art. 8º.** As equipes, no momento de sua inscrição, deverão apresentar teste ergométrico acompanhado de atestado médico, comprovando que o atleta está apto para a prática do esporte, bem como o Termo de Responsabilidade devidamente assinado, pelo mesmo.

§ 1º – A ausência de atestado e teste ergométrico, após o prazo de entrega, acarretará em suspensão da inscrição do atleta.

§ 2º – O prazo mínimo para entrega do atesto e do teste ergométrico, será de 48 (quarenta e oito) horas.

## **CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGORIAS E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES.**

**Art. 9º.** A inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 25/03/2019 até as 12 horas do dia 08/04/2019, exclusivamente através de do e-mail **futsalcaama@gmail.com**, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA.

**Art. 10º.** O III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE será dividido em três categorias:

I. MASCULINO LIVRE: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, sem qualquer limitação de idade.

a). Nesta categoria é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, sem qualquer limitação de idade.

II. MASCULINO MASTER: advogados e estagiários adimplentes, regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, com idade mínima de 38 (trinta e oito) anos, completados em 2019.

a) Nesta categoria, é facultada a inscrição de até 03 (três) estagiários por equipe, com a idade base da categoria;

b) Nesta categoria, será permitida a inscrição de Goleiro com idade mínima de 35 anos completados em 2019;

c) Nesta categoria, não será permitida a inscrição de atletas com idade inferior ao estabelecido no Inciso II.

d) Nesta categoria, o atleta que assinar a súmula, deverá obrigatoriamente jogar.

III.FEMININO LIVRE: advogadas e estagiárias adimplentes, regularmente inscritas nos quadros da OAB/MA, sem qualquer limitação de idade.

a) Nesta categoria, é permitida a inscrição de até 06 (seis) estagiárias por equipe, sem qualquer limitação de idade, estando adimplentes e regularmente inscritas nos quadros da OAB/MA.

**Art. 11º.** No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal juntamente com número de inscrição nos quadros da OAB/MA de cada atleta, bem como os dados do representante da equipe e o comprovante de pagamento de inscrição, sob pena de ser indeferida.

§ 1º- Os times poderão substituir e/ou inscrever novos atletas até A TERCEIRA RODADA, através de requerimento dirigida à Comissão de Esportes, no e-mail oficial da competição.

§ 2º- As substituições e/ou inscrições novas deverão ser realizadas em até 72hs antes da rodada e necessitam ser homologadas pelo Coordenador Geral para que o atleta ganhe condições de jogo.

§ 3º- O atleta que jogar 3 (três) ou mais partidas em determinado time não poderá ser transferido para outro. Eventuais transferências respeitarão o prazo descrito nos § 1º e 2º deste artigo.

**Art. 12º.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para equipe masculina livre, e de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para equipe máster e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para equipe feminina, os quais serão utilizados para custear parte das despesas do Campeonato.

**Art. 13º.** Cada advogado poderá se inscrever em apenas 1 (um) time por

categoria.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

**Art. 14º.** Cada equipe será composta por até 20 (vinte) atletas, exceto as equipes femininas que serão compostas por até 15 (quinze) atletas.

Parágrafo Único - No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva de advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato como atleta da sua categoria, mediante a apresentação de requerimento com documentação probatória ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo que o analisará.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO BANCO DE DADOS**

**Art. 15º.** O III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE terá Banco de Dados de jogadores, o qual reunirá os advogados interessados em participar do Campeonato, mas que não foram inscritos em nenhuma equipe.

**§1º** – Os atletas interessados em se cadastrar no Banco de Dados deverão se manifestar, por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA, até as 12:00 horas do dia 08/04/2019, no email oficial da competição.

**Art. 16º.** Havendo número suficiente de atletas cadastrados no Banco de Dados, estes poderão formar uma nova equipe.

**§1º** – Não sendo preenchido o requisito previsto no *caput* deste artigo, os atletas cadastrados no banco de dados serão sorteados dentre as equipes já inscritas e que não alcançaram número máximo de atletas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DEVERES DAS EQUIPES**

**Art. 17º.** A assistência médico-hospitalar no local da competição ficará à encargo da CAAMA.

**Parágrafo Único** - Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

**Art. 18º.** As equipes deverão apresentar-se equipadas, camisas idênticas, contendo nome e o logotipo da equipe, numeradas nas costas, calções e meias idênticas, sendo facultado o uso de caneleiras.

**§1º-** Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes

os árbitros deverão solicitar coletes para uso por uma das equipes de acordo com as regras oficiais da modalidade.

**§2º**- O atleta que não estiver nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

**§3º** - Não será permitido nos uniformes manifestação política e ideológica, realizada por qualquer equipe ou atleta, mesmo que de forma singular.

**§4º**- Em caso de qualquer ocorrência com relação ao exposto no parágrafo acima, a equipe que assim proceder levará WxO e será levada a julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo a equipe ser desclassificada e o atleta ser denunciado ao Tribunal de Ética da OAB/MA.

**Art. 19º.** Qualquer irregularidade verificada por uma equipe durante o decorrer do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

**Parágrafo Único** – O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação ao procurador ou Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

**Art. 20º.** Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada até o prazo de 30 (trinta) minutos após o término da partida, sem prejuízo de outras infrações a serem apuradas pela procuradoria da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único** – Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO LOCAL DO EVENTO**

**Art. 21º.** O III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE será realizado na ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA – APCEF aos sábados no horário de 08:00 as 13h e às quartas em local a ser definido, no horário das 19 às 22h.

## **CAPÍTULO IX**

### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 22º.** O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes das equipes, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO X**

## **REGULAMENTO TÉCNICO**

**Art. 23º.** O III CAMPEONATO DE FUTSAL DA ADVOCACIA MARANHENSE será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal e no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

**Art. 25º.** A duração de cada jogo será de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

**Art. 26º.** O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 03 (três) jogadores, podendo ser completados no decorrer do jogo.

**Art. 27º.** O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

a – vitória – 03 (três) pontos;

b – empate – 01 (um) ponto;

c - derrota - 00 (zero) ponto.

**Art. 28º.** Em caso de Walkover (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

**Parágrafo Único** - Para efeitos deste artigo, será declarado Walkover (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários, ou não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

**Art. 29º.** O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

**Parágrafo Único.** O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida.

**Art. 30º.** Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único.** A suspensão pelo terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho será transferido para a fase subsequente.

**Art. 31º.** Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato, o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

**Art. 32º.** Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos.

**Art. 33º.** Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem,

observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

- a) maior número de vitórias;
- b) confronto direto;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) equipe mais disciplinada;
- f) sorteio.

§ 1º- A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

§ 2º- O critério previsto na alínea “b” somente será aplicado na hipótese de empate exclusivamente entre duas equipes. Em caso de empate entre mais de duas equipes, deverá ser observado o previsto nas alíneas seguintes.

**Art. 34º.** Para efeito de aferição da disciplina, será considerada equipe mais disciplinada, aquela que obtiver o menor número de pontos, nos itens abaixo:

- a) cartão vermelho: perda de 10 (dez) pontos;
- b) cartão amarelo: perda de 05 (cinco) pontos;
- c) sofrer W X O: perda de 15 (quinze) pontos;
- d) iniciar a partida com número insuficiente de atletas em campo: perda de 05 (cinco) pontos.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS EQUIPES**

**Art. 35º.** Além dos atletas, só poderão compor o banco de reservas o técnico, auxiliar técnico e preparador físico, desde que inscritos na competição.

§ 1º- A inscrição dos membros da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico e preparador físico), deverá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Esportes, através do email oficial da competição.

§ 2º - Em caso de descumprimento, o infrator será convidado a se retirar do banco de reservas.

§ 3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de nenhum tipo de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas.

**Art. 36º.** Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os

membros da comissão técnica deverão ser identificados na súmula.

**Art. 37º.** Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

**Art. 38º.** Para os atletas somente será permitido o uso de tênis próprio para a prática do futsal.

## **CAPÍTULO XII**

### **PENALIDADES**

**Art. 39º.** No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

I - Perda por WO e de 02 (dois) pontos na classificação geral;

II – Havendo reincidência, a equipe será eliminada da competição e todos os jogos já realizados serão considerados 1 x 0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

**Art. 40º.** No caso das equipes colocarem em quadra ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§ 1º- Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º- O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

## **CAPÍTULO XIII**

### **COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA**

**Art. 41º.** As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar, devidamente nomeada pelo Coordenador Geral.

§ 1º- As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

§ 2º- As equipes presentes nos julgamentos já sairão devidamente intimadas;

**Art. 42º.** Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, destinado ao Presidente da Comissão de Esportes e protocolado no e-mail oficial do campeonato, no horário limite das 23:59 horas, no prazo de até

48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

**Art. 43º.** De posse do recurso, o Presidente da Comissão de Esportes, citará e/ou intimará, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

**Parágrafo Único.** Visando a celeridade e o princípio da informalidade processual, vez que se trata esta de uma competição amadora, a citação e/ou intimação poderá ser feita através de e-mail e/ou grupo de WhatsApp da Competição.

**Art. 44º** Eventuais recursos das decisões da Comissão Disciplinar, serão julgados em 2ª Instância, por comissão formada pelo Pres. da CAAMA, Coord. Geral e membros da Comissão de Esportes.

**Parágrafo Único.** Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, destinado ao Presidente da CAAMA e protocolado no e-mail oficial do campeonato, no horário limite das 23:59 horas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

**Art. 45º.** A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina da OAB, estatuto da OAB, no Regulamento praticado pela Confederação Brasileira Futsal e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

## **CAPÍTULO XIV**

### **CONGRESSO TÉCNICO**

**Art. 46º.** O Congresso Técnico acontecerá no dia 08/04/2019 às 18h00min, na sede da OAB/MA.

## **CAPÍTULO XV**

### **PREMIAÇÃO**

**Art. 47º.** Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão e Vice-Campeão;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;
- d) Troféu para equipe mais disciplinada;

## **CAPÍTULO XVI**

### **CASOS OMISSOS**

**Art. 48º.** Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Esportes da CAAMA, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

**§1º-** Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

**§2º-** As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís – MA, 25 de março de 2019.

**João de Araújo Braga Neto**  
**Presidente da Comissão de Esportes da CAAMA**

**Diego Carlos Sá dos Santos**  
**Presidente da CAAMA**